



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Avenida Adrião Monteiro nº 2360 Fone/Fax: 3685.1288 Cep. 95552-000  
e – mail: cvcs@brturbo.com.br

Douto Plenário:

A Comissão de Constituição e Justiça que subcreve esta emenda vêm perante ao Douto Plenário apresentar EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/18 AO/PROJETO DE LEI Nº 70/2018 nos seguintes termos:

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

Modifica a redação do Art. 34 do PLE Nº 70/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...Art. 34. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, §3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, bem como, atender as condições e determinações da Lei Federal 13.019/2014.

**Justificativa:** A emenda se faz necessária para adequar a redação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 à Lei Federal nº 13.019/2014, que nos termos do art. 88, § 1º passou a vigorar nos municípios a partir de 01 de janeiro de 2017.

Salienta-se ainda, que tal modificação foi orientada pela assessoria jurídica da Câmara de Vereadores através da Orientação Técnica do Igam nº 25.138/2018, fazendo-se necessário que a comissão apresente esta emenda modificativa a fim de adequar a Lei Municipal à Lei Federal.

Vereador ROBERTO CAMARGO  
Presidente da CCJ

Vereadora ELIS BUENO

Vereadora SANDRA CARDOSO

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”*